

ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 159ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI" E "EMISSÃO" RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 21 DE AGOSTO DE 2023 ("ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 21 de agosto de 2023, às 9 horas, na sede da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, ("Securizadora"), conforme Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Res. CVM 81")

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 159ª série da 1ª emissão da Securizadora ("CRI"), nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

PRESENÇA: Representantes (i) de 100% (cem por cento) de Titulares de CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Quinta Assembleia ("Investidores"), que compareceram à presente Quinta Assembleia, tendo sua presença reconhecida na forma autorizada pela Resolução CVM 60, (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), e (iii) da Securizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Giovanna Zoppi Scallet - Presidente; e Edigard Machado Macedo – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) Aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em março de 2023 em atenção ao artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60;

- (ii) Autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Securitizadora, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as aprovações da ordem do dia. As demais regras observarão a Resolução CVM 60.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores deliberaram, em unanimidade, sem ressalvas, por aprovar as matérias da Ordem do Dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta Quinta assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Quinta Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Quinta Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Quinta Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.